LEI Nº2.274 /2.007

"Transfere para o patrimônio do Município de Ouro Fino bens móveis usados pertencentes à Câmara Municipal de Ouro Fino".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino os seguintes bens móveis usados:

- 6 (seis) mesas de madeira que compunham o Plenário, com inscrições no Patrimônio da Câmara sob os números 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, avaliado por R$90,00 a unidade;

- 1 (uma) tribuna de madeira composta de 3 lugares para a Mesa Diretora, inscrita no Patrimônio da Câmara sob o número 00121, avaliada por R$300,00;

- 2 (duas) mesas para máquina de datilografia, de madeira, inscritas no patrimônio da Câmara sob os números 00133 e 00134, avaliadas por R$20,00 a unidade;

- 1 (uma) cadeira de metal, revestida com matéria sintético tipo curvim, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 00128, avaliada por R$20,00;

- 1 (uma) cadeira giratória revestida de tecido cinza chumbo, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 00157, avaliada por R$30,00;

- 1 (um) sofá de três lugares, revestido de tecido, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 00011, avaliado por R$80,00;

- 2 (duas) cadeiras de madeira com descanso de braço, inscritas no patrimônio da Câmara sob os números 00074 e 00075, avaliadas por R$20,00 a unidade;

ARTIGO 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa do seu acervo patrimonial dos bens móveis supra citados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de outubro de 2.007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal